



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 09/2023 PROPPG-UFRRJ

**CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DE APOIO A PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE DOCENTES PESQUISADORES DA UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna pública a seleção de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica, coordenados por docentes pesquisadores da UFRRJ, cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/grupos-de-pesquisa/>), para aporte de auxílios financeiros.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente edital visa o atendimento a itens de **capital** e **custeio**, necessários para a execução de projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica cadastrados no SIGAA da UFRRJ por docentes da UFRRJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para fins deste edital, serão considerados os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

2.1.1. Professor(a) efetivo(a), do quadro permanente da UFRRJ, que obteve o seu título de doutorado a partir de 1º de janeiro de 2012. No caso de pesquisadoras que se tornaram mães neste período, será acrescido um ano na contagem do tempo de defesa (ou seja, a data considerada passará a ser 1º de janeiro de 2011);

2.1.2. Liderar ou integrar a equipe de Grupo de Pesquisa cadastrado no SIGAA e/ou no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.1.3. Apresentar Projeto de Pesquisa e Inovação Tecnológica de autoria **individual e exclusiva**.

3. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS:

3.1. Serão selecionados um total de **10 (dez) Projetos** e concedidos o valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, na natureza de despesa Auxílio Financeiro aos Pesquisadores, para cada Projeto contemplado.

3.2. Cada Projeto receberá, conjuntamente, **1 (uma) bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - IDTI**, a ser oferecida à discente selecionado (a), a critério de cada coordenador de Projeto, por um período de **até 10 (dez) meses**, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) por mês.

3.3. Ficará sob a responsabilidade do(a)s proponentes contemplado(a)s a utilização, no

todo ou em parte, do recurso, dentro do especificado no projeto de pesquisa aprovado.

- 3.4. A seleção do bolsista IDTI deverá ser realizada pelo coordenador do Projeto, e o mesmo deverá ser informado à PROPPG, conforme cronograma a ser divulgado após resultado final deste Edital.

Parágrafo único: A não observância destes dispositivos implicará a rescisão do acordo de concessão do auxílio, devendo o beneficiário prestar contas dos recursos utilizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição de Projetos deve ser feita exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no **ANEXO I** deste edital.
- 4.2. Cada inscrição caracteriza-se por um Projeto de Pesquisa e Inovação Tecnológica, de autoria individual e exclusiva, a ser executado sob coordenação do(a) autor(a) da inscrição.
- 4.3. A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa e Inovação Tecnológica com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.
- 4.4. Opcionalmente, as inscrições cujas descrições contenham gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos que exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, admite-se a inclusão de um arquivo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4, em formato PDF, com o conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- 4.5. Compete ao coordenador(a) do Projeto conferir todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.
- 4.6. Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.
- 4.7. Em caso de envio repetido da mesma inscrição, será considerada somente a última inscrição enviada.
- 4.8. Projetos de Pesquisa submetidos fora do formato estabelecido no Anexo I serão desconsiderados.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas, memorandos, ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.
- 4.10. A inscrição deverá ser vinculada a uma Grande Área, de acordo com o Anexo II.
- 4.11. Recomenda-se seguir o manual disponível na página <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-depesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/> para o procedimento de inscrição.
- 4.12. Deverão ser anexos os seguintes arquivos em formato PDF:
- a) Demandas com as respectivas justificativas e estimativas de custo. É importante incluir informações claras, objetivas e individualizadas (por exemplo, especificações dos materiais, serviços e insumos a serem adquiridos etc.);
 - b) Cotações dos insumos a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados, **no mínimo de 3 (três) cotações para cada item OU carta de exclusividade**, bem

como RG, CPF e comprovante de dados bancários do solicitante;

- c) Ficha de cálculo da produção científica modelo PIBIC, disponível em: https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/05/Planilha_Vfinal.xlsx e utilizando o Qualis Capes do quadriênio 2017- 2020.
- d) Ficha de cálculo Densidade Mercadológica modelo PIBITI, disponível em: <https://portal.ufrj.br/edital-do-programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao-pibiti-2022/>

4.13. Em caso de alteração de itens/serviços ou de valores cotados no ato da submissão ao presente Edital, o pesquisador beneficiário do auxílio poderá realizar as devidas substituições, mantendo-se a obrigatoriedade de apresentação de, no mínimo 3 (três) cotações, bem como a justificativa para a alteração, a serem apresentadas junto ao processo de prestação de contas, detalhado no **item 8**.

4.14. Dúvidas podem ser encaminhadas à Comissão Avaliadora, constante no item 9, para o e-mail: editais.proppg@ufrj.br, fazendo referência a esse Edital no campo “assunto”.

5. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data
Lançamento do Edital	03/05/2023
Inscrições	05/05/2023 a 09/06/2023
Resultado Preliminar	30/06/2023
Recursos	03/07/2023 a 05/07/2023
Resultado Final	12/07/2023

6. DO JULGAMENTO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

- 6.1.** A classificação será feita considerando a média aritmetica da pontuação fornecida pela planilha de produção científica (10 pontos) e a ficha de densidade mercadológica (10 pontos).
- 6.2.** Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucionais mencionados acima.
- 6.3.** Em caso de maior número de propostas qualificadas que o previsto, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - a) Docente credenciado em Programas de Pós-graduação da UFRRJ;
 - b) Experiência na orientação de alunos de graduação da UFRRJ em projetos de pesquisa e/ou tecnológicos ou de extensão (com ou sem bolsa);
 - c) Participação em comitês organizadores de eventos técnico-científicos ou científicos; membro de mesas redondas ou painéis em eventos na UFRRJ ou em conferências regionais, nacionais e internacionais; membro de comissões científicas vinculadas à PROPPG ou a PROEXT;
 - d) Maior tempo de obtenção do título de doutor.

6.4. Recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço de e-mail editais.proppg@ufrj.br, no prazo estipulado no **item 5**, fazendo referência, no campo *assunto*, ao número desse Edital.

7. DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E BOLSAS:

7.1. A PROPPG solicitará à Pró-reitoria de Assuntos Financeiros, **em parcela única**, o pagamento de Auxílio Financeiro aos Pesquisadores, através de ordem bancária a ser depositada na conta do(a) coordenador(a) que teve seu Projeto aprovado no edital.

7.2. A PROPPG solicitará à Pró-reitoria de Assuntos Financeiros, **mensalmente**, o pagamento das **bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - IDTI**, aos discentes selecionados, mediante o envio, por e-mail (editais.proppg@ufrj.br), de atestado de frequência do(a) mesmo(a), atestada pelo Coordenador do Projeto, impreterivelmente, **até o dia 5 de cada mês**.

7.3. O pagamentos acima mencionados estão condicionados à disponibilidade de recursos financeiros na Universidade.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada à PROPPG, através de Processo Administrativo, aberto por meio do FORMULÁRIO DE ABERTURA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BOLSA/AUXÍLIO, no prazo que será estipulado oportunamente.

8.2. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado à PROPPG, com a prestação de contas dos recursos utilizados, e devolução, via GRU, dos recursos não utilizados, acompanhado de justificativa formal.

8.3. Não ocorrendo a devolução dos recursos não utilizados, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Receita Federal.

8.4. A concessão de novo Auxílio Financeiro a Pesquisador só será permitida após a conclusão das atividades do projeto anteriormente apoiado e a apresentação e aprovação da prestação de contas pela PROPPG.

8.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

8.6. Somente serão aceitos, como comprovantes de despesa, documentos fiscais emitidos dentro do prazo de vigência da utilização do auxílio e em nome do beneficiário do auxílio.

8.7. O beneficiário cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas terá o prazo de 30 (trinta) dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias à prestação de contas.

Parágrafo único - Mantida a reprovação das contas, o beneficiário será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA:

9.1. São membros da Comissão Avaliadora os servidores abaixo:

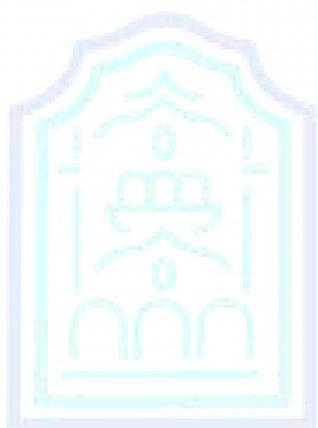
Prof. Dr. José Luis Fernando Luque Alejos

Profa. Dra. Camila Ferreira Pinho
Prof. Dr. Rômulo CardosoValadão
Administradora Rosália de Almeida Santos

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 10.1.** A inscrição no Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo.
- 10.2.** Serão eliminado(a)s o(a)s candidato(a)s com documentação incompleta e não será possível adicionar documentos após efetuada a inscrição.
- 10.3.** Os casos não previstos serão apreciados pela Comissão Avaliadora.

José Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

ANEXO I - SÍTIOS NA WEB: SIGAA/UFRRJ E NAAP/PROPPG/UFRRJ

Sobre a Inscrição dos Projetos no SIGAA:

Página web do NAAP/PROPPG: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/>

Endereço de correio eletrônico do NAAP/PROPPG: naapproppg@gmail.com

Manuais do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC: http://cotic.ufrj.br/wiki/lib/exe/fetch.php/sig:sigaa:manual_documento_submissao_projetos_pesquisa.pdf

Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:

Descrição: Título (até 400 caracteres);

Descrição Resumida (até 15.000 caracteres): deve incluir, obrigatoriamente e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;

Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);

Objetivos (até 15.000 caracteres);

Metodologia (até 15.000 caracteres);

Referências (até 15.000 caracteres).

Cronograma;

Equipe;

Arquivos anexos.

Os arquivos em formato PDF exigidos ou opcionais de uma inscrição, conforme item 4 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa:

The screenshot shows a web form for project submission. At the top, a yellow box contains the text: "Você poderá (opcionalmente) submeter um arquivo contendo os dados do projeto para ser armazenado no sistema." Below this is a file upload section with the label "Arquivo:" and a "Browse..." button. The text "No file selected." is displayed next to the button. A "Anexar Arquivo" button is located below the file selection area. The next section is titled "TERMO DE CONCORDÂNCIA" and contains a checkbox followed by the text: "Declaro minha concordância plena em relação as normas de edital de referência, e que as informações passadas são verídicas, e que estou ciente das exigências de controle ético previsto pela resolução CNS 196/96 para o caso de projetos de pesquisa envolvendo sujeitos humanos e animais não-humanos." At the bottom of the form are four buttons: "Gravar", "Gravar e Enviar", "<< Voltar", and "Cancelar". A footer bar at the very bottom contains the text: "Pesquisa SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - (21) 2681-4628 | Copyright © 2006-2020 - UFRN - sig-node4.producao401 - v3.44.0_r13".

ANEXO II – TABELA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO

Ciências Exatas

Matemática/Probabilidade e Estatística
Ciências da Computação
Astronomia/Física
Química
Geociências

Ciências Biológicas

Ciências Biológicas I
Ciências Biológicas II
Ciências Biológicas III
Biodiversidade

Engenharias

Engenharias I
Engenharias II
Engenharias III
Engenharias IV

Ciências da Saúde

Medicina I
Medicina II
Medicina III
Nutrição
Odontologia
Farmácia
Enfermagem
Saúde Coletiva
Educação Física

Ciências Agrárias

Ciências Agrárias I
Zootécnica / Recursos Pesqueiros
Medicina Veterinária
Ciência de Alimentos

Ciências Sociais Aplicadas

Direito
Administração, Ciências Contábeis e Turismo
Economia
Arquitetura e Urbanismo
Planejamento Urbano e Regional/Demografia
Ciências Sociais Aplicadas I
Serviço Social

Ciências Humanas

Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia
Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia
Sociologia
Antropologia/Arqueologia
História
Geografia
Psicologia
Educação
Ciência Política e Relações Internacionais
Interdisciplinar

Linguística, Letras e Artes

Letras/Linguística
Artes/Música

Multidisciplinar/Outros

Interdisciplinar
Ensino
Materiais
Biotecnologia
Ciências Ambientais

PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação